Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.800, DE 29 DE ABRIL DE 1998

(Projeto de Lei nº 021/98, de autoria do vereador Hélio José dos Santos)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DAS ACÁCIAS - AMJA, entidade com estatuto registrado sob nº 357 do livro "A-1", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de abril de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato publicado
Em___/_____/98.